Publicado no do TCE/AM, Edição nº	o Di	ário I	Eletrô	nico
De	_/_		/	



TRIBUNAL	<b>DE CONTAS</b>
DIV. DE A	CÓRDÃOS

Proc. Nº _	 
Fls. Nº	

# Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

#### ACÓRDÃO № 88/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 10733/2015
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga FUNPREVIC.
- 4- Exercício: 2014.
- **5- Responsável:** Senhor Francisco Adoniran Macena da Costa, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesa.
- 6- Unidade Técnica: DICERP Relatório Conclusivo nº 26/2015 (fls. 1490/1543).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal`de Contas:** Parecer nº 3850/2015-MPC-EMFA, da Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas (fls. 1544/1546).
- 8- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

**EMENTA**: Prestação de Contas. FUNPREVIC. Exercício 2014.

Contas Irregulares. Multa. Prazo. Representação. Ofício ao Ministério da Previdência.

## 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c o art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 06/91, arts. 1º, II, 2º, 3º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, III, alínea "a", item 2, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1- Julgar Irregular a Prestação de Contas do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga FUNPREVIC, exercício de 2014, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Adoniran Macena da Costa, Diretor-Presidente do FUNPREVIC, com fulcro no Art. 22. III, alínea "b" da lei 2423/96;
- **9.2- Aplicar Multa** ao Sr. Francisco Adoniran Macena da Costa, Diretor-Presidente do FUNPREVIC, no valor de R\$ **8.768,25** (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), nos termos do artigo 308, VI da Resolução 04/2002-TCE por pratica de atos com grave infração as normas legais;
- **9.3- Fixar o Prazo** de 30 (trinta) dias para o recolhimento da multa aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante a este Tribunal, nos termos dos arts. 72, III, da Lei nº 2.423/96. Expirado prazo estabelecido, o valor da multa deverá ser atualizado monetariamente (art. 55, da Lei nº 2.423/96 c/c o art. 308, § 3º da Resolução nº 04/2002-TCE/AM), autorizando desde já a inscrição da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso de não-recolhimento do valor da condenação, ex vi do art. 173, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

Publicado do TCE/Al Edição nº	M,	o Eletrôn	ico 
De	/	/	



TRIBL				
DIV.	DE A	(CÓF	RDÃC	S

Proc. Nº _	
Fls. N⁰	

#### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

## ACÓRDÃO № 88/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- **9.4- Representar** contra o Sr. Francisco Adoniran Macena da Costa, Diretor-Presidente do FUNPREVIC, ao Ministério Público Estadual, enviando-lhe cópia integral dos autos, para que adote as medidas que entender pertinentes;
- **9.5- Oficiar ao Ministério da Previdência** para que fique ciente das irregularidades na gestão do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga.
- 10- Ata: 3ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 03 de Fevereiro de 2016.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Alípio Reis Firmo Filho (convocado).
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

# ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

# YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Relatora

### ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral